

ANEXO IV

Todos os alunos inscritos no plano de estudos fixado pelo despacho n.º 13/96, de 13 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 26 de Junho de 1996, e que não tenham transitado para o 5.º ano inscrevem-se no novo plano de estudos, observadas as seguintes regras:

- 1) A passagem de ano obriga a que os alunos não tenham em atraso mais de quatro disciplinas semestrais, independentemente do ano curricular e do semestre a que pertençam;
- 2) Os alunos que não reúnam as necessárias condições de passagem de ano inscrevem-se no mesmo ano nas disciplinas em que não obtiveram aprovação;
- 3) Os alunos que transitam de ano com disciplinas em atraso inscrevem-se, no que concerne às disciplinas em atraso, nas disciplinas equivalentes do novo plano de estudos.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 7636/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 4 de Fevereiro de 2005:

Marta Catarina Silva Pereira Guanilho Casaca — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, pelo período de um biénio, como equiparada a assistente do 2.º triénio, além do quadro, em regime de tempo integral com exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com início em 25 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Março de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

Despacho n.º 7637/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 4 de Fevereiro de 2005:

Maria Helena Santos Marques — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por um biénio, como equiparada a assistente do 2.º triénio, além do quadro, em regime de tempo integral com exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com início em 25 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Março de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

Despacho n.º 7638/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 4 de Fevereiro de 2005:

João Manuel Xavier de Matos — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, pelo período de um biénio, como equiparado a professor-adjunto, além do quadro, a tempo parcial (40%), em regime de acumulação de funções, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, a partir de 26 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Março de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

Despacho n.º 7639/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 4 de Fevereiro de 2005:

Orlando Manuel Barrocas Roque — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, por um ano, além do quadro, em regime de tempo integral sem exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com início em 4 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Março de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

Despacho n.º 7640/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 4 de Fevereiro de 2005:

Hugo Miguel Camacho Leão — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, pelo período de um biénio, como equiparado a assistente do 1.º triénio, além do quadro, em regime de tempo integral com exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com início em 26 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Março de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

Despacho n.º 7641/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 4 de Fevereiro de 2005:

João Filipe Fragoso dos Santos — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, pelo período de um biénio, como equiparado a assistente do 1.º triénio, além do quadro, em regime de tempo integral com exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com início em 26 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Março de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

Despacho n.º 7642/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 4 de Fevereiro de 2005:

Carla Maria Lopes da Silva Afonso dos Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente (do 2.º triénio), pelo período de um ano, além do quadro, em regime de tempo integral com exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, a partir de 15 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Março de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 7643/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Março de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre Hernâni Miguel Reis Lopes — nomeado provisoriamente professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, precedendo de concurso documental.

22 de Março de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 7644/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre Luís Filipe de Sousa Teixeira Nunes — celebrado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos a partir de 2 de Fevereiro de 2005, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e terá a duração de dois anos, em conformidade com o estipulado no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 20 de Novembro, e posteriores alterações.

22 de Março de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 7645/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Março de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciada Raquel Cristina de Sousa Pires — celebrado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e terminará em 31 de Julho de 2005, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 20 de Novembro, e posteriores alterações.

22 de Março de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 7646/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Março de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciado Fernando Jorge Loução Lima — celebrado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e terminará em 31 de Julho de 2005, a que corresponde